

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Entrou em vigor no passado dia 1 de janeiro a Lei n.º 34/2021, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime remuneratório aplicável à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como as regras de transição dos trabalhadores para esta carreira, e o Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Esta lei, debatida e aprovada na Assembleia da República, pretendeu resolver diversas iniquidades e injustiças existentes na carreira e no dia a dia dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica do SNS que tinham sido provocadas por regras de transição aprovadas unilateralmente pelo Governo. Essas regras colocavam a esmagadora maioria destes trabalhadores na base da nova carreira, muitos deles com vários anos de trabalho e sem qualquer perspetiva de progressão na carreira porque, ao mesmo tempo, o Governo decidiu extinguir-lhes o tempo de trabalho que relevava para progressão.

O SNS precisa de um corpo de trabalhadores que sejam reconhecidos e valorizados e que tenham carreiras dignas e perspetivas de evolução e progressão de carreira. Se isso não existir o SNS será muito mais frágil e terá cada vez mais dificuldades em captar e reter profissionais. Por isso, as regras que o Governo do PS tinha fixado para a carreira dos TSDT não serviam nem aos trabalhadores nem ao SNS. A Assembleia da República decidiu proceder à sua alteração e ainda bem.

Acontece que esta nova lei entrou já em vigor em janeiro deste ano, mas os ecos que nos chegam é que no terreno nada se fez e os trabalhadores continuam a ver por aplicar as novas regras, como a correta transição e posicionamento na carreira, a contagem de todo o tempo de serviço e a atualização remuneratória.

Chega-nos ainda a notícia que algumas instituições do SNS estão a tentar impedir ou limitar a aplicação da nova lei, argumentando que esta não se aplicará a todos os trabalhadores. Tentam

assim criar expedientes para aplicar apenas a CTFP e não a CIT, o que contraria por completo o espírito da lei aprovada na Assembleia da República que até deixa clara que a sua aplicação se faz a todos os trabalhadores independentemente do seu vínculo contratual.

O Bloco de Esquerda espera que não se tentem encontrar os mesmos artifícios e labirintos burocráticos que Governo, ACSS e algumas instituições encontraram em 2018 para impedir um correto descongelamento de carreiras. Lembramo-nos que estas entidades usaram das mais variadas interpretações para minorar o âmbito e abrangência desse descongelamento, desconsiderando e desvalorizando os trabalhadores do SNS.

Existe uma lei que altera a carreira dos TSDT e que prevê novas regras de transições, reposicionamentos na carreira, contagem de todo o tempo de serviço para progressão e uma nova tabela remuneratória. Novas regras a aplicar a todos os TSDT, como é óbvio, mas que não estão neste momento a chegar a ninguém.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde as seguintes perguntas:

1. Quando serão aplicadas as novas regras previstas para a carreira dos TSDT?
2. Por que razão ainda não foram aplicadas?
3. O Governo já instruiu as instituições do SNS para que apliquem estas regras a todos os TSDT existentes nessas mesmas instituições?
4. Quando estará concluído o processo de aplicação da lei?

Palácio de São Bento, 27 de abril de 2022

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)